



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TABELA DE VENCIMENTOS DA BRIGADA MILITAR a contar de 01/01/2025						
(Subsídio - Lei 15.454/20, Revisão Geral Anual - Lei 15.837/22 e Reajuste Salarial - Lei 16.165/24)						
Posto/Graduação	Subsídio	Previdência Ativos	GSE	SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA		
Coronel	R\$ 30.778,23	R\$ 4.638,81	-	Cargo Ocupado	Valor	
Tenente Coronel	R\$ 27.700,40	R\$ 4.059,99	-	De Ten Cel p/ Cel	R\$ 1.914,58	
Major	R\$ 24.930,36	R\$ 3.602,93	-	De Maj p/ Ten Cel	R\$ 1.723,16	
Capitão	R\$ 21.513,44	R\$ 3.039,14	-	De Cap p/ Maj	R\$ 1.550,82	
1º Tenente	R\$ 13.850,21	R\$ 1.777,09	R\$ 103,88	De 1º Sgt p/ 1ºTen	R\$ 1.723,16	
Aluno Oficial (Bolsa Auxílio)	R\$ 6.978,70	R\$ 786,62	-	De 2º Sgt p/ 1ºTen	R\$ 2.106,02	
1º Sargento	R\$ 10.156,81	R\$ 1.241,55	R\$ 76,18	De 2º Sgt p/ 1º Sgt	R\$ 382,87	
2º Sargento	R\$ 9.541,24	R\$ 1.152,29	R\$ 71,56	De 3º Sgt p/ 1ºTen	R\$ 2.680,41	
3º Sargento (Extinção)	R\$ 8.617,90	R\$ 1.018,41	R\$ 64,63	De 3º Sgt p/ 1º Sgt	R\$ 957,26	
Soldado Classe Especial	R\$ 7.386,77	R\$ 843,75	R\$ 55,40	De 3º Sgt p/ 2º Sgt	R\$ 574,39	
Soldado 1º Classe	R\$ 5.944,85	R\$ 641,88	R\$ 44,59	De Sd p/ 1ºTen	R\$ 3.446,23	
				De Sd p/ 1º Sgt	R\$ 1.723,07	
				De Sd p/ 2º Sgt	R\$ 1.340,21	
				De Sd p/ 3º Sgt	R\$ 765,81	
TEMPORÁRIOS						
1º Tenente – MTS – SUPERIOR III	R\$ 16.620,25	R\$ 2.321,76	-			
1º Tenente – MTS – SUPERIOR II	R\$ 12.465,19	R\$ 1.576,26	-			
2º Sargento – MTS – SUPERIOR I	R\$ 9.541,24	R\$ 1.152,29	-			
2º Sargento – MTT – SUPERIOR	R\$ 9.541,24	R\$ 1.152,29	-			
Soldado – MTS	R\$ 5.944,85	R\$ 641,88	-			
Soldado – MTP	R\$ 4.755,88	R\$ 475,42	R\$ 35,67			
PME – GERA						
Presídio - GERA + 70%		R\$ 4.497,81	-	GDAP		
Escolas e Op. Especializadas - GERA + 50%		R\$ 3.968,65	-	Oficiais Superiores	R\$ 3.381,63	
Videomonitoramento - GERA + 30%		R\$ 3.439,50	-	Oficial Subalterno	R\$ 3.093,63	
Administrativo e Guarda – GERA		R\$ 2.645,77	-	Sargentos	R\$ 2.790,47	
				Soldados	R\$ 2.439,07	
Cálculo GSE - (valor do subsídio / 200 (horas do mês) x 1,5 (1 hora + 50%))						
Cálculo da Substituição Temporária - Lei 15.454/20 prevê a base de cálculo composta pela diferença entre os soldos dos anexos da Lei nº 14.517 e 14.438/2014.						
Cálculo do Vencimento Vigente na BM - Subsídio + Parcela Compleativa						
Cálculo do Ipe Saúde - Lei 15.970/23 - desconto de acordo com a idade do militar, sendo 3,6% sobre a remuneração o máximo a ser descontado.						
DESCONTO DA PROTEÇÃO SOCIAL - LC 15.602/21 - Instrução Normativa IPE PREV nº 01 de 15/01/2025						
Alíquotas Previdenciárias - ATIVOS				Alíquotas Previdenciárias - INATIVOS		
De	Até	Alíquota %	Valor a deduzir	Alíquota %	Valor a deduzir (déficit)	
R\$ 2.793,89	R\$ 4.190,83	12,00%	R\$ 106,59	12,00%	R\$ 220,44	
R\$ 4.190,84	R\$ 8.157,41	14,00%	R\$ 190,40	14,00%	R\$ 304,25	
R\$ 8.157,42	R\$ 13.969,48	14,50%	R\$ 231,19	14,50%	R\$ 345,04	
R\$ 13.969,49	R\$ 27.938,95	16,50%	R\$ 510,58	16,50%	R\$ 624,43	
R\$ 27.938,96	R\$ 54.480,96	19,00%	R\$ 1.209,05	19,00%	R\$ 1.322,90	
Cálculo do Ipe PREV. - Valor da remuneração (subsídio + parcela completiva) x alíquota = resultado – valor a deduzir						
VANTAGEM				VALOR		
Auxílio Refeição - Decreto 57.341/23 – Lei 16.041/23				R\$ 400,00		
Etapa de Alimentação - Decreto 56.875/22				R\$ 12,79		
Gratificação de Magistério - Lei 15.119/18 - atualizado pela Lei 15.837/2022				R\$ 55,19		
IMPOSTO DE RENDA – Lei 14.848/24						
FAIXA SALARIAL		ALÍQUOTA %	Parcela a deduzir do imposto			
R\$ 2.259,20		N	-			
R\$ 2.259,21	R\$ 2.826,65	7,5%	R\$ 169,44			
R\$ 2.826,66	R\$ 3.751,05	15,0%	R\$ 381,44			
R\$ 3.751,06	R\$ 4.664,68	22,5%	R\$ 662,77			
Acima de R\$ 4664,68		27,5%	R\$ 896,00			
Cálculo Imposto de Renda - (base IR - dependentes x alíquota - parcela a deduzir)						
Dedução por Dependente = R\$ 189,59						
Teto Constitucional Aplicado = R\$ 41.845,49						

Porto Alegre, 20 de janeiro de 2025.

CLÉBER RODRIGUES DOS SANTOS – Cel PM
Diretor do Departamento Administrativo da BM